

Sr Presidente

Srs. Vereadores

O Instituto Canto do Rio, também simplesmente denominado pela sigla Canto do Rio, é uma entidade de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, e não lucrativa, fundada em 01 de maio de 1988, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa-financeira, CNPJ 57.732.372/0001-20, com sede administrativa na Travessa do Parque, nº 888, no Catiapoã, sob o CEP 11.365-330, no Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

É uma entidade de caráter socioassistencial, educacional, cultural, que assegura o atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, bem como em defesa dos direitos sociais.

O Instituto Canto do Rio é uma instituição que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas inseridas nas faixas de risco e vulnerabilidade social ou de beneficiários dos programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, orientação sexual, cor, crença política ou orientação religiosa.

O Instituto Canto do Rio tem, como objetivo, desenvolver programas, projetos e ações que visem o atendimento, acesso a oportunidades e à defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e suas famílias, utilizando ações socioassistenciais por meio da educação, do esporte, da arte, da cultura e de saúde como ferramentas, que venham a contribuir com a conquista da dignidade dessas pessoas, por meio do resgate dos valores sociais e humanos, que propiciem o pleno exercício de seus direitos de cidadania.

Sua atuação prevê o desenvolvimento de atividades para agir em causas de caráter social, tais como a defesa dos direitos humanos e defesa das minorias étnicas, etc.

Também trabalha para articular e implementar ações integradas com atores sociais do Município de São Vicente/SP e firmar convênios e parcerias com o estado e união, visando o fortalecimento em ações comunitárias e a recuperação da autoestima social.

Realiza festas em datas comemorativas como páscoa, quermesses juninas, dia das crianças e natal solidário, de forma gratuita, sem custo nenhum para a comunidade.

Desta forma, considero o Instituto Canto do Rio, também designado pela sigla Canto do Rio, merecedor de toda a atenção do Poder Público Municipal, concedendo a sua declaração de utilidade pública municipal, que poderá lhe abrir possibilidade para futuros convênios e subvenções. Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º/25 - DOCUMENTO N.º/25

Considera de utilidade pública o Instituto Canto do Rio, também designado pela sigla Canto do Rio, do bairro Catiapoã.

Art. 1.º - É considerado de utilidade pública o Instituto Canto do Rio, também designado pela sigla Canto do Rio, do bairro Catiapoã, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 07 de agosto de 2025.

a) PROFESSOR NANDO

